



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000



ERRATA AO DECRETO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013 e considerando a publicação com grafia errada no nome de conselheira, expede-se a presente errata no Decreto nº. 45/2022, que nomeia os membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

ONDE SE LÊ:

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente: Alflávia Aparecida Leite da Silva

LEIA-SE:

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Os demais itens não mencionados permanecem inalterados.

Jundiá do Sul, 19 de outubro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal


Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 20 / 10 de 2022

edição: 2013 / Pg: 07

GOVERNO DO ESTADO



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença de Operação - LO nº 5510 do seguinte empreendimento: Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário Sul. Endereço: ETE Sul - Coordenadas: 621,165; 7.357,231. Município: Wenceslau Braz/PR. Validade: 12/04/2023

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC -EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 010/2022-Contratante: CIVARC-Contratado: EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.530.236/0001-89. Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). -Vigência: Início: 19/10/2022 Término: 18/10/2023 Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2022- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos nos veículos extrapassados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC. Japira, 19 de outubro de 2022.

ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 393/2022
Processo de Dispensa: 79/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Contratada: GONZALES & BRONOSKI LTDA - ME
Objeto: Locação de 02 (dois) ônibus para transporte dos alunos da APAE até a cidade de Penha-SC, referente ao projeto Recreação e Lazer no Parque Beto Carreiro World.
Dotação Orçamentária: 0600413392000620483390390000
Valor Contrato: R\$ 13.000,00
Prazo Execução/Vigência: 30 dias
Data Assinatura: 19/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
Ordem de Serviço nº 07/2022
Contrato nº 389/2022
Tomada de Preço nº 5/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
Objetivo: Contratação de empresa para construção de lóculos mortuários no Cemitério Municipal de Arapoti.
Valor Global: R\$ 110.362,61.
Prazo de Execução: 150 (Cento e Cinquenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Data Ordem de Serviço: 19/10/2022

JABOTI

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2022
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.99/2022.

JABOTI

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: ABERTO

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Registro de preços visando aquisição de materiais permanentes e móveis e material de consumo para os departamentos municipais

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 216.803,98 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Oitocentos e Três Reais e Noventa e Oito Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/11/2022 às 09:30 www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 19/10/2022.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ADENDO Nº. 01 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, AO
DECRETO Nº. 28 DE 22 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Dar Publicidade no Portal de Transparência do Município os demonstrativos dos valores pagos referente a reposição salarial de 9,90% (nove inteiros e noventa décimo por cento), aos servidores efetivos, comissionados e empregados públicos, através do Decreto nº. 28 de 22 de julho de 2022.

OPREFEITODOMUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao inciso XXXIII, XXXIV, LXXII, da Constituição Federal e Art. 2º, parágrafo único, V, e 3º, II da Lei nº 9.784/99 e, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, emitido em 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º. Publicar na íntegra, no portal de Transparência do Município, os demonstrativos dos valores pagos, referente a reposição salarial de 9,90% (nove inteiros e noventa décimo por cento) aos servidores efetivos, comissionados e empregados públicos, concedidos através do Decreto nº. 28 de 22 de julho de 2022, no período de correção de 03/2015 a 02/2016, atualizado monetariamente até 06/2022 pela calculadora da Cidadão IPCA/IBGE do Banco Central, compreendendo os períodos corrigidos de 03/2016 a 02/2017; 03/2017 a 02/2018; 03/2018 a 02/2019; 03/2019 a 02/2020; 03/2020 a 02/2021; 03/2021 a 02/2022; 03/2022 a 05/2022, apurada pela Divisão de Recursos Humano.

ART. 2º. Este adendo e seus

JUNDIAÍ DO SUL

anexos entram em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do
Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, em
18 de outubro de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Assistência Social
R. São Francisco, Nº 75 - Caixa Postal, 11.
Fone: (0xx43) 3626-1558 - CEP 86470-000

ERRATADO DECRETO Nº 45 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 449/2013 de 23 de outubro de 2013 e considerando a publicação com grafia errada no nome de conselheira no Decreto 45/2022 que nomeia os membros para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, procede-se a esta errata para:

ONDE SE LÊ:

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente: Alflávia Aparecida Leite da Silva

LEIA-A SE:

I – Departamento Municipal de Assistência Social
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

Os demais itens não mencionados permanecem inalterados.

Jundiáí do Sul, 19 de outubro de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
Lei Municipal nº 449 de 22 de outubro de 2013.
R. São Francisco, nº75 – Centro - CEP 86470-000
- Jundiáí do Sul – PR
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: APROVA A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDI (Conselho Municipal dos Direitos do Idoso) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 449/2013 e; CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 19 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Munic